

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.433/2026

**DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE BENS IMÓVEIS URBANOS E
RURAIS, NA FORMA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 13, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Considerando o art. 112 e seguintes da Lei Complementar nº 13, de 07 de dezembro de 2017;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais, para proceder à avaliação dos bens transmitidos com fulcro nos elementos previstos no art. 112, parágrafo único, da Lei Complementar nº 13, de 07 de dezembro de 2017, inclusive para efeitos de cálculo do ITBI, da seguinte forma:

I – Rodrigo Sampaio Ferreira de Souza (Presidente);

II – Joice Alves Pereira Cunha (Membro);

III – Estevão da Cruz dos Santos (Membro); e

IV – Jossileia Silva de Oliveira Soares (Membro).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 24 de fevereiro de 2026.

Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal